



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA - ANO II.

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, compareceram à Câmara Municipal de Guariba, na Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491, Jardim Virgínia, a fim de participar desta Sessão Extraordinária convocada nos termos regimentais, os seguintes vereadores: Anderson de Campos Santos, Antônio César Pinheiro, Cássio Aparecido Pereira, Fabiano Alves de Almeida, Jurandir de Oliveira, Magna Aparecida Rocha do Nascimento, Márcia Cristiane Maturo, Marcos Henrique Osti, Paulo Dionísio de Sá, Paulo Roberto Dias Pereira e Tiago Cesar Elias Franciscati. A Sessão teve a Presidência do vereador Tiago Cesar Elias Franciscati, tendo para secretariá-lo a vereadora Márcia Cristiane Maturo, Primeira-Secretária da Casa. **ABERTURA:** chamada dos senhores vereadores: todos os vereadores presentes. Havendo quórum regimental (artigo 118 do Regimento Interno) o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e comunicou aos vereadores que, nos termos do artigo 134 do Regimento Interno, não haverá nesta Sessão Extraordinária as partes destinadas ao Expediente nem à Explicação Pessoal, sendo que todo espaço será destinado à Ordem do Dia. Em seguida determinou que se procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Por decisão unânime dos vereadores presentes em plenário, a leitura da ata da sessão anterior foi dispensada. Como ninguém quis se manifestar, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Em seguida passou-se aos trabalhos da **ORDEM DO DIA**. Foi feita a leitura do Edital de Convocação para a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guariba, onde constava a seguinte pauta: **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 033/2022**, autoria do Executivo Municipal – Autoriza a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 034/2022**, autoria do Executivo Municipal – Autoriza a abertura de créditos adicionais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 1.034.618,16 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 037/2022**, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre as alterações dos Artigos 3º "Caput" e 5º, Parágrafo Único, e os acréscimos dos Artigos 7º-A e 7º-B, Parágrafo Único, na Lei nº 3.256, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndio, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 038/2022**, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a unificação dos empregos públicos de operador de máquinas pesadas com os de tratorista, para que prevaleçam a denominação de operador de máquinas e o padrão de referência salarial 5, com alteração dos requisitos de investidura e a unificação das respectivas atribuições, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 039/2022**, autoria do Executivo Municipal – Autoriza a abertura de créditos adicionais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 329.773,60



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Fls. - 2 -

(Trezentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº. 016/2022**, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre alterações no Artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.483, de 25/02/2011, que autoriza o pagamento de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, no Artigo 16, da Lei nº 2.970, de 07/04/2016, que versa sobre as normas gerais do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº. 017/2022**, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a criação de gratificações para o exercício das funções específicas de técnico de enfermagem, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192; de vigia patrimonial, no serviço de monitoramento de câmeras de segurança; de contador municipal, no serviço de assistente especial de contabilidade; e a revalorização do padrão de referência salarial de referência salarial de 06 para 07, do motorista socorrista do SAMU 192; e dá outras providências. Terminada a leitura do Edital de Convocação, foi feita a leitura dos projetos em pauta e logo em seguida a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes da Casa relacionados a eles. Feita a leitura dos pareceres, constatou-se que os membros das Comissões Permanentes da Casa propuseram pela aprovação daquelas matérias sem qualquer emenda ou modificação a fazer nos seus textos originais. Colocados em discussão e votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes em plenário. Colocados em discussão e votação, já com os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, o **Projeto de Lei nº. 033/2022**, o **Projeto de Lei nº. 034/2022**, o **Projeto de Lei nº. 037/2022**, o **Projeto de Lei nº. 038/2022**, o **Projeto de Lei nº. 039/2022**, o **Projeto de Lei Complementar nº. 016/2022** e o **Projeto de Lei Complementar nº. 017/2022** foram aprovados por unanimidade dos senhores vereadores presentes em plenário, dispensando, portanto, segunda votação. Como nada mais houve para ser lido, discutido e votado na pauta da Ordem do Dia, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, foi lavrada a presente ata documental por mim, José Carlos Ribeiro, servidor lotado na Secretaria da Casa. Cabe ressaltar que a Ata Eletrônica, contendo a gravação desta Sessão na íntegra, ficará mantida inviolável, devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria e no site da Casa para averiguação a qualquer tempo. Esta ata deverá ser encaminhada para publicação no site da Câmara e para análise dos vereadores, que terão o prazo até a sessão subsequente para propor retificação, inserção de algum registro ou impugnação, por escrito, sem o que se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica sem ressalvas, nos termos regimentais. **Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de julho de 2022.**



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

ATA DA 9^a (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Fls. - 3 -

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente

Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente

Márcia Cristiane Maturo
1^a Secretária

Paulo Roberto Dias Pereira
2^o Secretário